



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.440, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

Reconduz membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e revoga o Decreto nº 6.141/2017.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.647, de 14 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

Considerando o Ofício nº 090/2019, de 13 de junho de 2019, da dirigente titular do Departamento Municipal de Educação, que solicita a recondução, por mais dois anos, dos membros do Conselho de Alimentação Escolar;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

**I - Poder Executivo Municipal:**

- a) Titular: Paulo Henrique Moreira de Paiva – RG nº 48.253.224-5;
- b) Suplente: Tatiani dos Santos Correa – RG nº 25.625.042-X;

**II - Entidades de docentes, discentes e de trabalhadores na área de educação:**

- a) Titular: Sandra Maria de Oliveira Ribeiro – RG nº 16.544.571-3;
- b) Suplente: Eliane Mary dos Santos Silva – RG nº 20.093.428-8;
- c) Titular: Jeferson Correa de Moraes – RG nº 13.480.165-9;
- d) Suplente: Suzana Vieira Lopes – RG nº 22.933.503-2;

**III - Pais de Alunos:**

- a) Titular: Thiago Henrique Rapanha – RG nº 34.979.183-1;
- b) Suplente: Silveli Conessa – RG nº 34.512.547-2;





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.440, de 17 de junho de 2019 ..... Fls. 2 de 2

- c) Titular: Karina Maria Garrosini – RG nº 32.752.788-2;
- d) Suplente: Marcos Fernando Caldeirão – RG nº 13.955.144;

**IV - Entidades civis organizadas:**

- a) Titular: Leandro Monteiro de Siqueira – RG nº 40.586.099-7;
- b) Suplente: Sílvia Helena Salomão – RG nº 7.353.403-1;
- c) Titular: Diva Perossi dos Santos Rodrigues – RG nº 9.948.133-9;
- d) Suplente: Felipa Anhesim Bueno Ribeiro – RG nº 4.750.311-7.

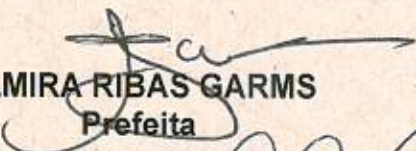
Art. 2º As atividades desempenhadas como membros do Conselho de Alimentação Escolar não serão remuneradas, mas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.141, de 2 de junho de 2017.

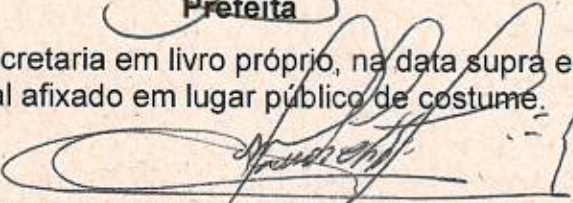
Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de junho de 2019.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: ..... A SEMANA ..... Data: 22 / 06 / 19 ..... Edição: 3984  
Visto do servidor responsável: ..... e .....



SÁBADO, 22 DE JUNHO DE 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**DECRETO Nº. 6.440, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

Reconduz membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e revoga o Decreto nº 6.141/2017.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.647, de 14 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

Considerando o Ofício nº 090/2019, de 13 de junho de 2019, da dirigente titular do Departamento Municipal de Educação, que solicita a recondução, por mais dois anos, dos membros do Conselho de Alimentação Escolar;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

I - Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Paulo Henrique Moreira de Paiva – RG nº 48.253.224-5;

b) Suplente: Tatiani dos Santos Correa – RG nº 25.625.042-X;

II - Entidades de docentes, discentes e de trabalhadores na área de educação:

a) Titular: Sandra Maria de Oliveira Ribeiro – RG nº 15.544.571-3;

b) Suplente: Eliane Mary dos Santos Silva – RG nº 20.093.428-8;

c) Titular: Jeferson Correa de Moraes – RG nº 13.480.165-9;

d) Suplente: Suzana Vieira Lopes – RG nº 22.933.503-2;

III - Pais de Alunos:

a) Titular: Thiago Henrique Rapanha – RG nº 34.979.183-1;

b) Suplente: Silvefê Conessa – RG nº 34.512.547-2;

c) Titular: Karina Maria Garrosini – RG nº 32.752.788-2;

d) Suplente: Marcos Fernando Caldeirão – RG nº 13.955.144;

IV - Entidades civis organizadas:

a) Titular: Leandro Monteiro de Siqueira – RG nº 40.586.099-7;

b) Suplente: Sílvia Helena Salomão – RG nº 7.353.403-1;

c) Titular: Diva Perossi dos Santos Rodrigues – RG nº 9.948.133-9;

d) Suplente: Felipa Anhesim Bueno Ribeiro – RG nº 4.750.311-7.

Art. 2º As atividades desempenhadas como membros do Conselho de Alimentação Escolar não serão remuneradas, mas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.141, de 2 de junho de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de junho de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete